



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
 Edifício Osmundo Manoel da Costa
 CNPJ – 02.308.291/0001-05
 Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
 MASSAPÉ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação de veículo, que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.291/0001-05 com sede a Avenida Pedro Martins, 354 – Centro, Massapé do Piauí-PI, doravante chamado apenas **LOCATÁRIO**, aqui representada por seu representante legal DAVI FELIPE ALVES, brasileiro, piauiense, CPF nº 259.036.708-22, residente e domiciliado nesta cidade de Massapé do Piauí-PI e do outro lado, **LOURIVALDO JOSE VELOSO**, brasileiro, piauiense, portadora da cédula de identidade nº 2.485.108 SSP-PI e do C.P.F. nº 019.259.823-60, doravante chamada apenas **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por esta avença, o **LOCADOR** aluga ao **LOCATÁRIO**, a motocicleta de sua propriedade, marca HONDA/ NXR 160 BROS ESDD ANO-MODELO 2014/2015 PLACA PCO-8541, em boas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pela locação objeto deste contrato, pagará o **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, a importância mensal certa de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A presente locação tem início no dia 04 de Maio de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS MANUTENÇÃO: Os custos relativos a manutenção da motocicleta será de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Jaicós-PI, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para que surta os seus efeitos legais.

Massapé do Piauí-PI, 04 de Maio de 2015.

Câmara Municipal de Massapé do Piauí
 Presidente: Davi Felipe Alves
 Locatário

Lourivaldo José Veloso
 Lourivaldo José Veloso
 CPF 019.259.823-60
 Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: *WANDELIN CRUZ COSTA Ribeiro*
 CPF: 026.748.993-31

Nome: *Eduardo Soárez*
 CPF: 303.869.658-70

PORTARIA N.º 020/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRAZ DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, portador do RG: 3.461.382 SSP-PI, CPF: 988.540.543-72, do cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Abril de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 30 de Abril de 2015.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 021/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **MIRALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CRISTIANO BRITO NOBREGA**, brasileiro, portador do RG: 2.508.428 SSP-PI, CPF: 013.729.753-06, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência** da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 04 de Maio de 2015.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal